



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 036/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

“Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Boquira-BA, referente ao exercício de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e Arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05, e considerando:

- a)** a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada de norma constitucional de se colocar à disposição dos contribuintes, nos sessenta dias anteriores ao seu encaminhamento ao Tribunal, as contas anuais dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal;
- b)** o direito constitucionalmente estabelecido de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral;

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a documentação relativa à **Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2023** por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: **<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>**, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM **<http://www.tcm.ba.gov.br/>** na opção **“Outros Serviços-Consulta Pública E-TCMBA”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Parágrafo Único: O prazo de disponibilidade é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de abril de 2024, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Fica disponível, a documentação mensal na forma digital, relativa à receita e a despesa referentes ao exercício de 2023, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção **“Prestações de Contas entregues”**, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05 e a documentação física na sede da Prefeitura Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista no art. 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia, a partir de 01 de Abril de 2024.

Parágrafo Único: O acesso dos contribuintes a documentação física de que se trata este artigo será feito através de ofício protocolado na Secretária Municipal da Administração, contendo nome, endereço e CPF do contribuinte, sendo que as vistas serão concedidas pela ordem de protocolo dos pedidos que serão listados para posterior marcação das referidas vistas.

Art. 3º - O exame da documentação durante a “vista” concedida somente será permitido nas dependências da Prefeitura e na presença de um preposto do Município.

Art. 4º - Durante a “vista”, o contribuinte, poderá efetuar anotações em seus cadernos e agendas, ficando a Prefeitura desobrigada de fornecer ao mesmo, caneta, lápis, papel, etc.

§ 1º - É vedado qualquer tipo ou espécie de anotação no corpo do processo ou em qualquer das peças que o compõem e integram.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência das anotações de que trata o parágrafo anterior, servirá de base para a representação de que trata o artigo 5º desta resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Art. 5º - A retirada de peças processuais ou a adulteração de documentos durante o momento da “vista” provocará representação ao Ministério Público para apuração de responsabilidades.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2024**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 28 de março de 2024.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal